

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 087 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 22.02.2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

Sabáudia, 21 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, é dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e Relatórios detalhados dos recursos recebidos e aplicados do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2012.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 20:30 horas.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto é determinado pelo § 4º do Art. 9º da (LRF) e § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 21 de fevereiro de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerado o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2011, do Controle Interno do Município de Sabáudia, Estado do Paraná – CIMS – que dispõe sobre os procedimentos gerais e gerenciamento e controle de frota de veículos de passeio, utilitários, caminhões, máquinas, além de estabelecer política disciplinar para os motoristas e sobre os procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito dos veículos do Município de Sabáudia – Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao contido no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2011, designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Central de Controle de Frotas:

a) Franciele Aparecida Moço Ribeiro, portadora do CPF nº 059.540.759-56 e RG nº 9.254-887-2 – SSP.PR, na condição de Coordenadora da Central de Frotas.

b) Tatiane Rompatto Gigliotti, Portadora do CPF nº 084.521.909-05 e RG nº 1.070.367-92 – SSP.PR, na condição de Assistente da Central de Frotas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - PMS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 08 de março de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 08 de março de 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 08 de março de 2013

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 25 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede provisória da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122.

Sabáudia/PR, 21 de fevereiro de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO
-PREGOEIRO-

DECRETO Nº 046/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB 43/44-B com área de 4.844,45m² passando para lote de terras sob nº 43/44-B com área de 1.844,00m² e lote de terras sob nº 43/44-B-4 com área de 502,98m², lote de terras sob nº 43/44-B-5 com área de 479,47m², lote de terras sob nº 43/44-B-6 com área de 454,34m², lote de terras sob nº 43/44-B-7 com área de 427,58m², lote de terras sob 43/44-B-8 com área de 399,17m² lote de terras sob nº 43/44-B-9 com área de 402,74m² e lote de terras sob nº 43/44-10 com área de 334,17m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento o DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB 43/44-B com área de 4.844,45m² passando para lote de terras sob nº 43/44-B com área de 1.844,00m² e lote de terras sob nº 43/44-B-4 com área de 502,98m², lote de terras sob nº 43/44-B-5 com área de 479,47m², lote de terras sob nº 43/44-B-6 com área de 454,34m², lote de terras sob nº 43/44-B-7 com área de 427,58m², lote de terras sob 43/44-B-8 com área de 399,17m² lote de terras sob nº 43/44-B-9 com área de 402,74m² e lote de terras sob nº 43/44-10 com área de 334,17m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, do Paraná

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 087 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 22.02.2013

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de APARECIDO ANTONIO DA SILVEIRA E S/M STEFANI CALIXTO DIAS DA SILVEIRA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2.013

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Funcionária KEZIA CAETANO DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9295881-7, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, conforme determina a Lei Municipal n.º 032/93-E, capítulo VI, Seção VIII, artigos 102 a 106, por um período de 2 (dois) anos a partir de 19/02/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 19 dias do mês de Fevereiro de 2.013.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 044/2013

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01/02/2013 o senhor APARECIDO FORATO, portador da cédula de identidade R.G. nº. 9135975-8, SESP-PR, para exercer o Cargo de GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS de Provimento em Comissão, Símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/02/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 045/2013

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir de 18/02/2013 o senhor MICHEL RODRIGUES CELESTINO, portador da cédula de identidade CPF nº. 022588689-80, para exercer o Cargo de GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 047/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, de acordo com protocolo 164/2013 de 18/02/2013, a servidora, RUBIA DE CASSIA SIMONE VALERIO, do cargo EFETIVO DE professora a partir de 18/02/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 087 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 22.02.2013

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Legislativo, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2012, que será realizado no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013, às 20:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Avenida Campos Salles nº 21 – Centro – Sabáudia – Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um dias) do mês de fevereiro de 2013.

AGUINALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente